



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

RELATÓRIO Nº 34 / 2023 AGR/GESB-06090

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

1. APRESENTAÇÃO

Cumprir esse relatório a função regimental da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos/AGR, de efetuar o acompanhamento/fiscalização das atividades do Prestador de Serviços **Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO**, no que se refere à qualidade do produto final colocado à disposição do usuário, nesse caso, o abastecimento de água e o esgotamento sanitário.

O trabalho da equipe envolve levantamento *in loco* dos processos de produção, condições das instalações físicas e dos equipamentos, segurança, limpeza e conservação, entre outros, além de uma especial atenção ao tratamento concedido ao usuário da **Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO**.

Consta desse relatório os resultados da fiscalização realizada no dia 25 de abril de 2023, no município de **Alto Paraíso de Goiás**, pertencente à Gerência Regional de Serviços (GRS) de **Campos Belos**.

2. OBJETIVOS

- Avaliar o desempenho das áreas técnica e comercial da SANEAGO no município de **Alto Paraíso de Goiás**, envolvendo o sistema de captação, tratamento e distribuição de água, manutenção do sistema e o atendimento comercial aos usuários;
- Identificar as não conformidades, em todas as fases do processo, indicando as soluções compatíveis e o respectivo prazo de cumprimento;
- Identificar as ações preventivas e/ou corretivas para a solução dos problemas existentes, se for o caso.
- Acompanhar a tomada de providências sugeridas em relatórios anteriores, se for o caso.

3. MECANISMOS DE FISCALIZAÇÃO

- Reunião com gerentes;
- Vistoria *in loco* nas unidades de abastecimento de água;
- Levantamento das condições das instalações e equipamentos;
- Vistoria nos laboratórios (acondicionamento e identificação dos reagentes, validade dos produtos, etc);
- Inspeção nos postos de atendimento;
- Análise e avaliação de documentos (certificados, contratos de serviços terceirizados, procedimentos, instruções normativas, etc.);
- Entrevistas com funcionários;
- Entrevistas com usuários;
- Notificação à empresa, exigindo a solução das não-conformidades detectadas.

4. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA AGR E SERVIDORES DA SANEAGO

Nome	Função	Vínculo
Eduardo Henrique da Cunha	Gerente de Saneamento Básico	AGR
Wilson Roberto dos Santos	Técnico em Mineração	AGR
Jefferson Henrique Morais Castilho	Engenheiro Ambiental	AGR
Raul da Silva Pires	Gerente do Distrito	Saneago
Maressa Bezerra Santa Rosa Fuzette	Técnica Administrativo	Saneago
Genildo Alves Cabral	Técnico Administrativo	Saneago
Thiago Gean Paulino Vieira	Agente de Sistemas	Saneago
Roberto Alves de Souza	Operador de ETA	Saneago

5. IDENTIFICAÇÃO DA GRS

O município de que trata esse relatório faz parte da GRS de **Campos Belos**, devidamente identificada a seguir:

Endereço	Rua B.H. Foreman n° 01 Qd. 15 Lt. 04 St. Aeroporto
Cidade/Estado	Campos Belos/Goiás
DDD/Telefone/Fax	(62) 3451 1662/3451 1660
Gerente	João Batista de Oliveira

6. DESCRIÇÃO GERAL DO SISTEMA

Descrição do SAA ¹	Município	
	Alto Paraiso de Goiás	
Recursos Humanos	Administração	03
	Atendimento ao Público	02
	Operação de Campo	03
	Operação de ETA²	04
	Serviços Terceirizados	01
Veículos	Carro de passeio	-
	Caminhão/Caminhonete	-
	Moto	-
	Utilitário	02
Captação	Tipo de manancial	Superfície
	Identificação	Córrego Pontesinha
	Tipo de captação	Poço de Sucção
Poços	Quantidade	04
ETA²	Vazão (l/s)	25
	Floculadores	-
	Decantadores	-
	Filtros Rápidos	-
	Filtros Russos	02
	Floco-decantadores	-
Reservatórios³	Apoiados	03
	Elevados	01
	Enterrados	-

	Semi-enterrados	-
Elevatórias⁴	EEAB⁵	01
	EEAT⁶	02

1. Sistema de Abastecimento de Água
2. Estação de Tratamento de Água
3. Relação com os nomes dos reservatórios no item 7
4. Relação com os nomes das estações elevatórias no item 8
5. Estação Elevatória de Água Bruta
6. Estação Elevatória de Água Tratada

7. IDENTIFICAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS

Identificação	Tipo⁷	Material	Capacidade (m³)
RAP/Aeroporto	Apoiado	Concreto	500
RAP/Eldorado	Apoiado	Metálico	20
RAP/Quebra de pressão	Apoiado	Concreto	10
REL/Aeroporto	Elevado	Metálico	15

7. AP - Apoiado, E - enterrado, EL - Elevado, SE - Semi-enterrado

8. IDENTIFICAÇÃO DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS

Identificação	Nº de Conjuntos Moto-Bombas	Nº de Conjuntos Reservas	Local para onde a água é bombeada
EEAB/Pontezinha	01	02	ETA
EEAT/Pontezinha	02	01	RAP/Aeroporto
EEAT/Booster	02	01	RAP/Eldorado

9. RESULTADOS DA FISCALIZAÇÃO

9.1. NÃO CONFORMIDADES

Unidade	Descrição da Não Conformidade	Artigo Infringido⁸	D⁹	Determinação	Prazo (dias)	Obs.:
ETA/Filtro Russo.	Ausência de guarda-corpos na escada de acesso ao topo do filtro.	Art. 13, inciso XIV	01	Providenciar a inserção de guarda-corpos na escada de acesso.	180	Foto 01
ETA/Laboratório de rotina.	Reagentes fora do prazo de validade.	Art. 11, inciso XXVI	02	Verificar e manter corretas as informações dos rótulos e repor reagentes vencidos.	30	Foto 02
EEAT/Booster/Eldorado.	Inexistência de identificação.	Art. 11, inciso I	03	Providenciar a identificação das unidades do SAA.	30	-
	Área de risco sem sinalização de advertência.	Art. 11, inciso III	04	Providenciar sinalização de advertência.	30	-
	Local com limpeza e organização inadequadas.	Art.11, inciso XIV	05	Providenciar e manter a limpeza e organização das instalações.	30	Foto 03
	Local sem cercamento.	Art. 13, inciso XIV	06	Providenciar o cercamento da área.	60	Foto 04
RAP e REL/Aeroporto. RAP/Eldorado.	Inexistência de identificação.	Art. 11, inciso I	03	Providenciar a identificação das unidades do SAA.	30	-
RAP/Aeroporto.	Ausência de escada e guarda-corpos.	Art. 13, inciso XIV	01	Providenciar a inserção de guarda-corpos na escada de acesso.	180	Foto 05

RAP/Queda de pressão, área rural.	Local com limpeza e organização inadequadas.	Art. 11, inciso XIV	05	Providenciar e manter a limpeza e organização das instalações.	30	Foto 06
Poço P03.	Cercamento danificado, devido obras na área urbanizada do Poço 03.	Art. 13, inciso XIV	06	Providenciar o cercamento da área.	60	Foto 07 e 08
Poço P01 e P02	Sem cercamento.	Art. 13, inciso XIV	06	Providenciar o cercamento da área.	60	Foto 07 e 08
Poço P02, P03 e Poço Eldorado	Inexistência de identificação.	Art. 11, inciso I	03	Providenciar a identificação das unidades do SAA.	30	-
Poço P02 e P03.	Local com limpeza e organização inadequadas.	Art.13, inciso XIV	05	Providenciar e manter a limpeza e organização das instalações.	30	-

8. Resolução Normativa nº 025/2015 – CR, descrição no Anexo I.

9. Número da Determinação.

9.3. REGISTRO FOTOGRÁFICO



Foto 1 - Ausência de guarda-corpos na escada de acesso ao topo dos filtros



Foto 2 - Reagentes fora do prazo de validade.



Foto 3 - EEAT/Booster Eldorado área com limpeza, organização e segurança inadequada.



Foto 4 - EEAT/Booster Eldorado sem urbanização.

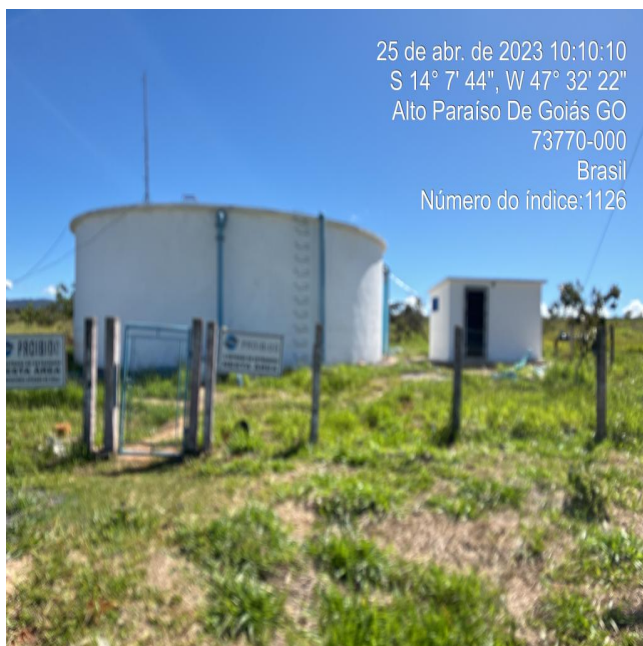


Foto 5 - RAP/Aeroporto sem escada e guarda-corpos.



Foto 6 - RAP/Queda de pressão, zona rural com limpeza, organização e segurança inadequadas.



Foto 7 - Poço 03 com obras, cerca desmanchada.



Foto 8 - Poço 01 sem urbanização.

Anexo I - Arcabouço Legal

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 025/2015 – CR

- Art. 11, inciso I

“não identificar as instalações pertencentes ao sistema de abastecimento de água e ao sistema de esgotamento sanitário;”

- Art. 11, inciso III

“deixar de prover as áreas de risco das instalações de sinalizadores e avisos de advertência de forma adequada à visualização de terceiros;”

- Art. 11, inciso XIV

“manter as instalações do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário em mau estado de limpeza e organização;”

- Art. 11, inciso XXVI

“utilizar materiais, veículos motorizados, equipamentos, instalações e métodos operativos, em condições inadequadas e em quantidade insuficiente à garantia da prestação de serviço adequado aos usuários;”

- Art. 13, inciso XIV

“operar e manter as instalações de água e esgoto e os respectivos equipamentos de forma inadequada e em mau estado de conservação, manutenção e segurança, em face dos requisitos técnicos, contratuais e legais aplicáveis;”

GOIÂNIA, 11 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA, Gerente**, em 06/11/2023, às 13:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON HENRIQUE MORAIS CASTILHO, Engenheiro (a) Ambiental**, em 13/11/2023, às 11:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WILSON ROBERTO DOS SANTOS, Técnico (a) em Mineração**, em 13/11/2023, às 15:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **47399753** e o código CRC **6D4891F4**.

GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO
AVENIDA GOIÁS - Bairro CENTRO - CEP 74005-010 - GOIANIA - GO - ED. VISCONDE DE MAUÁ 305



Referência: Processo nº 202300029002089



SEI 47399753